

EDITAL

Nº01/AM/EE/2015

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na única reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e quinze, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----“ANTES DA ORDEM DO DIA -----
PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Considerando que: -----

- 1- A C.R.P. - Constituição da República Portuguesa prevê que o “Estado é unitário e respeita na sua organização funcionamento o regime autonómico insular e os princípios de subsidiariedade da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública” (artigo 6º., nº 1).-----
- 2- A descentralização de poderes efetua-se mediante a transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, tendo por finalidade assegurar o reforço de coesão nacional e da solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública assegurando os direitos das populações.-----
- 3- A descentralização administrativa deve assegurar o princípio da subsidiariedade devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível de administração melhor colocado para prosseguir com racionalidade eficácia e proximidade aos cidadãos.-----
- 4- A transferência de competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequados ao desempenho das funções transferidas, e não assumida, como a prática tem demonstrado, num processo de redução de investimento público e transferência de ónus e insatisfação para o Poder Local.-----
- 5- O Decreto-Lei sobre descentralização de competências aprovado em Conselho de Ministros em 15 de janeiro de 2015, constitui-se no seu objetivo e fins, num processo de delegação de competências a concretizar através de contratos interadministrativos a celebrar com as autarquias que aderirem em áreas de grande complexidade (educação, saúde, segurança social e cultura), não separado da estratégia de destruição de políticas públicas e funções sociais do Estado que os governos há muito prosseguem. -----
- 6- A solução que, nesta matéria, possa vir a ser encontrada, deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assumira como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação em sede de legalidade e mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado. -----

7- O governo, ao invés, vem preconizar um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, manifestamente incompatível com a dimensão autonómica do Poder Local Democrático, de adesão dos Municípios a condições e objetivos pré-definidos. -----

8- A solução preconizada é incompatível com a autonomia do Poder Local, sendo mais um passo na sua subordinação a interesses e políticas que lhe são estranhas. -----

9- Mais do que novas competências, o que o Poder Local exige e necessita é de ver preenchidas as condições (financeiras, de autonomia e de política de pessoal) para o pleno exercício das competências que hoje fazem parte do acervo das responsabilidades das autarquias. -----

10- Não estão manifestamente reunidas as condições mínimas para um diálogo sério entre a Administração Central e a Administração Local dado o percurso de ataque, arbitrariedades e sonegação de meios que tem sido imposta às autarquias locais, para lá da comprovada má-fé com que tem conduzido os processos de transferência de competências em áreas como a educação, a proteção civil ou a rede de serviços públicos. -----

11- O processo de delegação de competências anterior abriu espaço e justificou em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiu o carácter universal e gratuito do sistema de ensino, afetou a dignidade da carreira docente, constituiu um adicional fator de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização. -----

Os eleitos pela CDU, propõem à Assembleia Municipal, reunida na sessão ordinária de 20 de fevereiro de 2015 o seguinte: -----

. O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de delegação de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros de 15 de janeiro de 2015; -----

. O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, conseqüentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático; -----

. Apelar ao Congresso da A.N.M.P., a realizar em 27 e 28 de março próximo, no diálogo institucional que lhe cumpre prosseguir, rejeite liminarmente esta proposta de contratos interadministrativos de delegação de competências e manifeste a disponibilidade para aprofundar a discussão duma verdadeira descentralização de competências conforme a C.R.P. prevê.-----

Enviar a moção para: -----

-Associação Nacional de Municípios Portugueses -----

-Grupos Parlamentares da AR-----

-Primeiro-Ministro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por maioria, com dezoito votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU e um da eleita do BE, quatro abstenções de eleitos do PS, e três votos contra dos eleitos do PSD. -----

Ausência temporária de dois eleitos do PS. -----

PROPOSTA DE SAUDAÇÃO À MULHER -----

APRESENTANTE: Teresa Alves, eleita da CDU -----

A poucos dias de comemorar, no próximo dia 8 de março, o Dia Internacional da Mulher, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém pretende saudar todas as mulheres pela passagem da data em que se comemora a sua luta em defesa dos seus direitos e intervenção em favor da igualdade e contra a discriminação. -----

A história do Dia Internacional da Mulher não é formada por um único acontecimento, mas sim por muitos factos e situações a que as mulheres foram sujeitas, especialmente a partir do momento em que as mulheres ganham consciência da sua situação. Há no entanto, na história um acontecimento que simboliza a força e determinação das mulheres no combate às desigualdades de que são vítimas. -----

Corria o ano de 1857. Operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte americana de Nova Iorque, desencadearam uma grande greve. Ocuparam a fábrica e reivindicaram melhores condições de trabalho, tais como, redução na carga horária de 16 para 10 horas, equiparação de salários com os homens (as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem, para executar o mesmo tipo de trabalho) e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho. A manifestação foi reprimida com violência extrema. As mulheres foram trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada. Aproximadamente 130 tecelãs morreram carbonizadas, num ato totalmente desumano.

Em 1910, durante uma conferência internacional de mulheres, na Dinamarca, foi decidido que o dia 8 de março passaria a ser o Dia da Mulher, em homenagem às mulheres que perderam a vida na luta por uma vida melhor. -----

Só no ano de 1975 foi consignado pela Assembleia-geral das Nações Unidas, Ano Internacional da Mulher (AIM). A 7 de janeiro desse ano, uma Resolução do Conselho de Ministros presidido por Vasco Gonçalves ratificava a sua celebração em Portugal “considerando o alto significado e a atualidade dos objetivos que o Ano Internacional da Mulher se propõe atingir, nomeadamente a eliminação das discriminações de direito e de facto em relação às mulheres, o incremento da participação das mulheres na transformação social”. -----

Volvidos 40 anos entendemos importante revigorar os objetivos do AIM trazendo à nossa memória coletiva a leitura dos propósitos políticos que animavam a Revolução de abril, propósitos que não foram cumpridos e alguns deles terão sido esquecidos. Na verdade, se há 40 anos a situação de discriminação das mulheres era uma preocupação para o Governo, hoje o governo não se pode ficar por meros discursos desculpabilizantes pois as suas políticas têm consequências que agravam a situação das mulheres portuguesa. Não bastam palavras. São precisos atos que promovam a igualdade e não que agravem a desigualdade e a discriminação. -----

São reconhecidas as vexatórias e injustas discriminações no trabalho, o menosprezo pela função social da maternidade/paternidade, as remunerações e carreiras discriminatórias que trazem humilhação à maioria das mulheres de todas as gerações e profissões. São elas que usufruem os mais baixos salários, reformas e pensões. -----

São elas que sofrem materialmente, mas também a vergonha de viverem a penúria, a pobreza e a fome da família. Pese embora o grande valor demonstrado pelas mulheres, a sua reconhecida competência e qualidade no exercício das suas atividades profissionais e da sua crescente participação política, na verdade o desemprego e a precariedade do

emprego, a não evolução na carreira, o congelamento e redução dos salários, a desregulação dos horários, acarretam mal-estar, desanimo, desalento e mesmo revolta, em todas as dimensões das suas vidas e traduz um enorme retrocesso social e civilizacional. Porque é fundamental que o governo assuma as medidas políticas e orçamentais que ponham fim à indignidade e humilhação das mulheres. -----

O Dia Internacional da Mulher, nos dias de hoje, não pode passar unicamente pela oficialização da efeméride à escala planetária. Ele tem que ser um dia de discussão do papel da mulher na sociedade, de conjugação de esforços para diminuir e, um dia, terminar com o preconceito e a desvalorização da mulher. -----

Muito já foi conquistado, que é preciso defender. Muito há ainda para conquistar! -----

Porque, como diz Maria Velho da Costa,-----

Elas souberam dizer salário igual e creches e cantinas.-----

Elas vieram para a rua de encarnado.-----

Elas foram pedir para ali uma estrada de alcatrão e canos de água. -----

Elas gritaram muito. Elas encheram as ruas de cravos.-----

a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém reunida em sessão no dia 20 de fevereiro de 2015, saúda todas as mulheres, e as do concelho de Santiago do Cacém em particular, formulando votos de que possam manter a coragem e a persistência para continuar a luta pela sua dignidade, pela igualdade de oportunidades e pelos direitos plenos que lhes devem ser reconhecidos em todas as matérias. -----

Aprovada, por maioria, com 24 votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, seis dos eleitos do PS e um da eleita do BE, e três abstenções dos eleitos do PSD.----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

3. Eleição de um presidente de Junta de Freguesia (efetivo) e um suplente, para o XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).-----

APRESENTANTE: Senhor António Albino, eleito da CDU. -----

PROPOSTA: Jaime António Pires de Cáceres – Presidente da Junta de Freguesia de Santo André (efetivo).-----

Carlos Jorge Canário Pereira – Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas Sado (suplente).-----

DELIBERAÇÃO: **Aprovada a proposta, por maioria,** com vinte e dois votos a favor, quatro votos brancos e um voto contra.-----

Votação efetuada por escrutínio secreto.-----

-----**4. Designação de um cidadão para a CPCJ de Santiago do Cacém.**-----

APRESENTANTE: Senhor Vitor Paulo Barata, eleito da CDU.-----

PROPOSTA: Designar a cidadã *Maria José Estevens Rocha*, com a profissão de Secretária de Direção, natural de Beja e residente em Santiago do Cacém, para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: **Aprovada, por maioria,** com vinte e um votos a favor e seis votos brancos. -----

Votação efetuada por escrutínio secreto.-----

-----**5. Pareceres sobre a criação de freguesias no Município de Santiago do Cacém.** ----

APRESENTANTE: Senhora Presidente da Assembleia-----

PROPOSTA: Dar pareceres favoráveis sobre a criação de freguesias no Município de Santiago do Cacém: -----

a) Projeto de Lei nº 711/XII – Criação da Freguesia de São Domingos; -----

b) Projeto de Lei nº 720/XII – Criação da Freguesia de Vale de Água;-----

c) Projeto de Lei nº 712/XII – Criação da Freguesia de Santa Cruz;-----

d) Projeto de Lei nº 716/XII – Criação da Freguesia de S. Bartolomeu da Serra;----

e) Projeto de Lei nº 721/XII – Criação da Freguesia de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: Em conformidade com o exposto nos respetivos projetos de Lei, da iniciativa do Partido Comunista Português (PCP). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada. -----

FORMA: Por maioria, com dezoito votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, e um da eleita do BE. Quatro abstenções de eleitos do PS, e três votos contra dos eleitos do PSD. -----

Ausência temporária de dois eleitos do PS. -----

6. Ação conjunta dos cinco municípios do Litoral Alentejano –Acessibilidades – Estradas e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Presidente da Assembleia Municipal-----

PROPOSTA DE MOCÃO-----

A REDE VIÁRIA E O ACESSO À SAÚDE PREOCUPAM OS AUTARCAS DO LITORAL ALENTEJANO-----

O estado de degradação a que algumas vias que servem o Alentejo Litoral chegaram, o número de acidentes que ali têm ocorrido, a falta de conclusão ou de definição de vias estruturantes (IP8 e IC33) e a intensificação do aumento do tráfego levaram os Presidentes das Assembleias Municipais de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines a reunir-se e a agendar algumas ações, com o objetivo de exigir do Governo o cumprimento dos seus compromissos, efetuando obras urgentes no troço que liga Grândola a Alcácer do Sal e reiniciando, rapidamente, as obras no IP2 e na A26/IP8, do Alentejo, paradas desde 2011. -----

Desde 2012, o IC1 não tem qualquer intervenção. Nas obras do IP2 e da A26/IP8 já foram gastos muito milhões de euros e a forte degradação gerada pelo abandono das obras leva a gastos suplementares, inadmissíveis, quando o país se encontra em crise, (e tantos sacrifícios têm sido pedidos às populações!...) traduzindo-se, em mais um desperdício de dinheiros públicos.-----

Preocupa-nos, sobretudo, a segurança de quem utiliza estas vias todos os dias, face ao estado em que mesmas se encontram, à falta de sinalização, aos pinos no meio da via, ao estado tão degradado em que ficaram muitos caminhos rurais, tornando-se intransitáveis. -----

A descaracterização da paisagem provocada pela erosão acelerada dos taludes, o abandono dos estaleiros, os pilares de betão no meio do traçado da futura autoestrada, mais parecem “construções fantasma” que desagradam a quem vive nesta região e aos seus visitantes, com o impacto bastante negativo na economia local.-----

Preocupa-nos também a ausência de uma política pública de desenvolvimento desta região que apesar de se situar no litoral e de inegáveis condições continua a perder o seu mais importante recurso: as pessoas. -----

Uma rede de estradas não é um mero rasgo na paisagem, é um instrumento para o desenvolvimento e uma forma de aproximar as pessoas, garantindo a sua permanência no território.-----

Paralelamente a tudo isto é lamentável o acesso aos cuidados de saúde no Hospital do Litoral Alentejano. É importante referir que, embora a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 64º, proclame que “todos têm direito à proteção na saúde e o dever de a defender e promover” e explicita ainda que o direito à proteção da saúde é realizado “através de um serviço nacional de saúde universal e geral e, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito”, nos últimos anos, isto não se tem verificado. -----

Os mais idosos e os mais pobres têm vindo a perder o acesso aos medicamentos, às consultas ou aos tratamentos que lhes são vedados por falta de rendimentos. -----

As longas esperas nas urgências, a falta de médicos e enfermeiros, o envio de utentes para Lisboa para efetuarem exames, levando a muitas horas de deslocação, são alguns, de entre muitos, dos problemas que nos preocupam. -----

A Portaria 82/2014 classifica os hospitais do Serviço Nacional de Saúde em Grupos de I a IV, ficando o Hospital do Litoral Alentejano integrado no Grupo I. Esta ordenação restringe, ainda mais, os cuidados de saúde ali prestados, pois vai reduzir os recursos disponíveis que já são tão escassos, prevendo-se o encerramento de alguns serviços de especialidades médicas, obrigando os utentes a deslocarem-se, ainda com mais frequência, para Setúbal ou Lisboa, com todos os inconvenientes associados, ou mesmo a Évora, cidade com a qual não dispomos de serviços de transportes públicos ou rede de estradas direta e em condições.-----

O Estado tem o dever de garantir as melhores condições a todos os cidadãos! -----

Assim, propomos:-----

- 1. A apreciação e aprovação da moção;-----**
- 2. A participação da Assembleia nas iniciativas conjuntas que venham a ser concertadas para divulgação destes objetivos, designadamente a realização da reunião conjunta das cinco assembleias municipais, para aprovação de documento estratégico regional. -----**
- 3. O envio ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Primeiro-Ministro, à Sr.^a Presidente da Assembleia da República, a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, às Comunidades Intermunicipais do Baixo Alentejo (CIMBAL) e do Alentejo Litoral (CIMAL). -----**

DELIBERAÇÃO: Aprovada. -----

FORMA: Por maioria, com vinte e quatro votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, seis dos eleitos do PS e um da eleita do BE, e três abstenções, dos eleitos do PSD. -----

7. Parceria entre a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém e o Movimento Democrático de Mulheres, no quadro do projeto *As mulheres no/e pelo Poder Local Democrático*. -----

APRESENTANTE: Senhora Presidente da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA: Aprovar a Parceria entre a Assembleia Municipal e o Movimento Democrático das Mulheres – MDM para concretização do projeto *As mulheres no/e pelo Poder Local Democrático*, a desenvolver no Município de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: 1. Esta parceria decorre da proposta apresentada pelo MDM à Assembleia Municipal de Santiago do Cacém para o desenvolvimento conjunto do projeto *As mulheres no/e pelo Poder Local Democrático*. -----

2. O projeto tem como objetivo mobilizar as mulheres para a participação cívica e política, através da reflexão sobre a participação das mulheres no Poder Local Democrático e da identificação das alterações que este introduziu na vida das mulheres.

3. O projeto prevê a promoção de um encontro de mulheres que participaram e participam no Poder Local do Município de Santiago do Cacém, aberto a toda a população, antecedido pela realização de reuniões com as mulheres que são e foram eleitas nos órgãos autárquicos do Município, a realizar em todas as freguesias. O encontro culminará com uma homenagem às mulheres eleitas desde 1976. -----

4. O encontro deverá realizar-se no dia 23 de maio de 2015, no âmbito das comemorações do dia do Poder Local Democrático que tem lugar no dia 20 do mesmo mês, dia em que, no ano de 1984, encerraram os trabalhos do congresso constituinte da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por unanimidade -----

8. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- **a) Apoio às freguesias do Município;**-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

“PROPOSTA: Submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias a atribuir em 2015, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações: -----

Apoio para Freguesias

(VALORES EM EUROS)

JUNTAS	Correntes	Capital	Total
Abela	3.776	3.332	7.108
Alvalade	5.510	4.565	10.075
Cercal	8.486	5.127	13.613
Ermidas	6.677	2.984	9.661
Santo André	6.618	8.341	14.959
São Francisco	3.826	1.552	5.378
União Santiago Cacem,S.Cruz e S.Bartolomeu	15.464	9.297	24.761
União São Domingos e Vale Agua	4.432	5.023	9.455
TOTAL	54.789	40.221	95.010

FUNDAMENTOS: De facto: 1. As freguesias são entidades autárquicas que prestam, por excelência, serviços de proximidade às populações; -----

2. Tal realidade acentua-se num Município como o de Santiago do Cacém, dada a sua extensão territorial e as diversas necessidades populacionais; -----

3. Estas autarquias recebem transferências da administração Central, manifestamente insuficientes para que possam fazer face aos custos inerentes aos já referidos serviços que prestam às populações que, inclusivamente, ora se viram alargados por força do Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

4. Ainda que competisse à Administração Central que as transferências de verbas que realiza para as freguesias sejam ajustadas e proporcionais às competências conferidas; --

5. Importa garantir a continuidade da prossecução, promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações através das Juntas de Freguesia. -----

6. Tendo em conta que se encontram ainda em preparação e discussão os acordos de execução que irão permitir a transferência de verbas para o exercício das respetivas atividades; -----

7. Encontra-se previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 dotações que englobam os apoios ora em causa. -----

De direito: Artigo 33.º n.º1, alínea ccc) e artigo 25.º n.º1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, três de eleitos do PS e um da eleita do BE, e três abstenções dos eleitos do PSD.

Estiveram ausentes nesta votação, três eleitos do PS. -----

--- b) Regulamento do Cartão Municipal Sénior;-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

“PROPOSTA: 1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento do Cartão Municipal Sénior.* -----

FUNDAMENTOS: 1. A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 09/10/2014 deliberou submeter a apreciação pública, de acordo com o disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias, contados a partir da data da publicação do Edital, o Projeto de Regulamento do Cartão Municipal Sénior para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados. A consulta pública decorreu de 30 de outubro de 2014 a 28 de novembro do mesmo ano. -----

No âmbito desta consulta pública, foi rececionado uma sugestão de uma munícipe, no dia 14 de novembro de 2014, para alteração da denominação do Cartão Municipal Sénior para Cartão Municipal Viver +, com os fundamentos que se transcrevem "Assim, tendo em conta que o cartão em causa se destina a pessoas de todas as idades e não só aos seniores, julgo que o nome deveria ser alterado. Proponho **Cartão Municipal Viver +** pois é exatamente isso que se pretende, isto é, fomentar a integração em atividades de âmbito cultural, recreativo e desportivo: viver e conviver mais e com mais saúde”. -----

De acordo com os fundamentos apresentados pela munícipe, não terá a mesmo interpretado corretamente o fim a que se destina o Cartão e os respetivos destinatários, já que o cartão não se destina a todas as idades, pelo que não houve concordância na aceitação da sugestão da munícipe.-----

2. Alínea k) do n.º1 do art.º 33 e alínea g) do n.º 1 do artigo 25 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

* Documento que será dado como reproduzido em ata. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por unanimidade.-----

--- c) Regulamento de Trânsito da Cidade de Santiago do Cacém;-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

“PROPOSTA: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Trânsito da Cidade de Santiago do Cacém.*-----

FUNDAMENTOS: Alínea K), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e Artigo nº 117 e 118 do Código do Procedimento Administrativo.”-----

*Documento que será dado como reproduzido em ata. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por maioria, com vinte votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, um de uma eleita do PS, um de um eleito do PSD e um da eleita do BE, e sete abstenções, sendo cinco de eleitos do PS e dois de leitos do PSD. -----

--- d) Alteração à Postura de Trânsito de Abela;-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

“PROPOSTA: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes alterações à **Postura de Trânsito de Abela:**-----

“-----

Rua Nova/Rua do Barranco-----

Passa a ser permitida a circulação nos dois sentidos.-----

FUNDAMENTOS: PONTO UM – Decorridos os prazos legais para a consulta pública, cujo término ocorreu no dia 19-12-2014, e sem que tenha havido qualquer participação, sugestão ou contestação à referida alteração, a alteração à Postura referida em apreço encontra-se em condições de ser aprovada por parte do órgão competente para o efeito.-----

PONTO DOIS - Alínea k), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e Artigos nº 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo. “-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, três dos eleitos do PSD e um da eleita do BE, Seis abstenções dos eleitos do PS.-

--- e) Alteração à Postura de Trânsito de Alvalade;-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

“PROPOSTA: Submeter à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes alterações à **Postura de Trânsito de Alvalade:**-----

“-----

Largo Francisco José Morais-----

É proibido o estacionamento no sentido Poente-Nascente, entre a rua José Afonso e o Largo Francisco José exceto o tempo indispensável para efetuar cargas e descargas.-----

Av.ª General Humberto Delgado:-----

É proibido o estacionamento no sentido Poente-Nascente, entre a Rua Dr. Gabriela Pascoal Fernandes e a Rua Catarina Eufémia exceto o tempo indispensável para efetuar cargas e descargas.-----

Estacionamento condicionado para cargas e descargas, nos dias úteis das 8 às 19 horas, junto do n.º 73, no parque de estacionamento sito a Nascente da Rua José Afonso.” -----

FUNDAMENTOS: PONTO UM – Decorridos os prazos legais para a consulta pública, cujo terminus ocorreu no dia 19-12-2014, e sem que tenha havido qualquer participação, sugestão ou contestação à referida alteração, a alteração à Postura referida em apreço encontra-se em condições de ser aprovada por parte do órgão competente para o efeito. -----

PONTO DOIS - Alínea k), do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e Artigos nº 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo. “ -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, três dos eleitos do PSD e um da eleita do BE, Seis abstenções dos eleitos do PS. -

--- **f) Alteração à Postura de Trânsito da Vila de Cercal do Alentejo;** -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

“**PROPOSTA:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal das seguintes alterações ao **Regulamento de Trânsito de Vila de Cercal do Alentejo:** -----

“ -----

Artigo 7º -----

... -----

7 – Rua 25 de Abril -----

É proibido o estacionamento, entre o n.º 2 e o n.º 8 exceto o tempo indispensável para efetuar cargas e descargas. -----

12 - Largo dos Caeiros -----

É proibido o estacionamento, entre o n.º 78 e o n.º 84 exceto o tempo indispensável para efetuar cargas e descargas. -----

15 - Rua do Cerco da Ordem -----

É proibido o estacionamento no lado Poente do arruamento entre o n.º 24 e o n.º 56” -----

FUNDAMENTOS: PONTO UM - Decorridos os prazos legais para a consulta pública, cujo terminus ocorreu no dia 19-12-2014, e sem que tenha havido qualquer participação, sugestão ou contestação à referida alteração, a alteração à Postura referida em apreço encontra-se em condições de ser aprovada por parte do órgão competente para o efeito. -

PONTO DOIS - Alínea k), do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e Artigos nº 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada-----

FORMA: Por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, três dos eleitos do PSD e um da eleita do BE, e seis abstenções dos eleitos do PS.

--- **g) Alteração à Postura de Trânsito de Vila Nova de Santo André.**-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

“**PROPOSTA:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal das seguintes alterações à Postura de Trânsito de Vila Nova de Santo André: -----

“ -----

Rua da Liberdade:-----

Trânsito proibido no sentido Poente-Nascente, após a confluência com a Rua Herculano Saraiva. -----

Rua Herculano Saraiva: -----

Proibido voltar à esquerda para a rua da Liberdade. -----

Rua do Rosmaninho: -----

Trânsito Proibido no sentido Poente-Nascente, após a confluência com a Rua das Amendoeiras e Rua da Alfazema. -----

Rua das Amendoeiras:-----

Proibido voltar à esquerda para a Rua do Rosmaninho. -----

Rua do Norte:-----

Um lugar para deficientes junto ao Passeio dos Rosais.-----

Rua do Mar:-----

Um lugar para deficientes junto ao Bloco 1.1. -----

Rua dos Caniços:-----

Um lugar para deficientes no parque de estacionamento junto à Escola Básica n.º 4.”----

FUNDAMENTOS: Alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Artigos n.ºs 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada.-----

FORMA: Por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU, um de uma eleita do PS, três dos eleitos do PSD e um da eleita do BE, e cinco abstenções de eleitos do PS. -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 25 de fevereiro de 2015

A PRESIDENTE,
